ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO n.° 695, de 11/05/98

REGULAMENTA USO DA PALAVRA EM EXPLICAÇÕES PESSOAIS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1° Fica regulamentado a forma de inscrição e o uso da palavra em Explicações Pessoais, conforme previsto no Art. 71 do Regimento Interno.

Art. 2° O livro de inscrições ficará sobre a mesa do Primeiro Secretário, cabendo a cada Vereador realizar sua inscrição, impreterivelmente antes do início da sessão.

Art. 3° As Explicações Pessoais serão utilizadas para informações de caráter pessoal ou comunicações relativas as bancadas com assento na Câmara.

Parágrafo único. São vedados:

I - a abordagem ou a réplica a qualquer assunto tratado na sessão da Câmara;

II - a resposta a outro Vereador, sendo vedado a utilização deste horário para direito de resposta.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11 de maio de 1998.

LOURIVAL JARSCHEL
Presidente

Valdir Ecker
1° Secretário

Egon Leithold
2° Secretário